



LEI MUNICIPAL N° 797/2014

“Institui e inclui no calendário oficial do Município a “Semana de Conscientização ao tratamento da Fibromialgia”, a ser realizado anualmente no mês de maio”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Teixeira de Freitas a **Semana de Conscientização ao tratamento da Fibromialgia**, a ser realizado anualmente no mês de maio de cada ano.

Parágrafo único – A semana ora instituída passa a constar no Calendário oficial do Município.

Art. 2º - Na Semana que esta lei trata o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de ações que proporcione maiores informações quanto às causas, consequências e tratamento da Fibromialgia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas - Bahia, 06 de outubro de 2014.

João Bosco Bizencourt
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 31/10/14.

Ranilda de Sousa Cabral Rodrigues
Assessora - Mat. 006



Rua Cosme De Farias - n.º 08, 1º e 2º Andar - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia - CEP: 45.995-122
Telefone: (73) 3011-2742 / 3011-0300 - E-mail: procuradoriapmtf@hotmail.com